
LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 827.2022
que dispõe sobre a Reforma
Administrativa Municipal


A Câmara Municipal de Uruçuí-PI, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 827/2022, criando 20 cargos de Assessor I, passando a um total de 135 cargos;

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uruçuí, Estado do Piauí, ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI